Resolução nº : 3702/2001
Protocolo nº : 243104/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSHECK DE OLIVEIRA DE FOZ DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSHECK DE OLIVEIRA DE FOZ DO IGUAÇU e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 20 de março de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA